



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.152 /

## **"FIXA ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 5.772, de 15 de dezembro de 1994,

### DECRETA:

**ART. 1º - Compete à Secretária Executiva do Prefeito Municipal e à Secretária Executiva do Vice-Prefeito Municipal as seguintes atribuições:**

- a) anotar ditados de cartas, relatórios e de outros tipos de documentos, para datilografá-los e providenciar expedição e/ou arquivamento dos mesmos;
- b) datilografar anotações, cartas, circulares, tabelas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos;
- c) redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo, a fim de assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;
- d) organizar os compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas;
- e) recepcionar as pessoas que se dirigem ao setor, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-los ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas;
- f) organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.152 - fls. 2 /


- g) providenciar chamadas telefônicas, requisições de escritório, registro e distribuição de expedientes;
- h) executar outras tarefas correlatas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JANEIRO DE 1995.



LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal



RONALDO DURANTE  
Secret. Munic. Governo

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 336, de 13/01/95.

smg/rms